



PROCESSO N.º 1019/2005

PROTOCOLO N.º 8.658.171-0

PARECER N.º 319/08

APROVADO EM 11/04/08

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS PROFESSOR PÁSCHOAL SALLES ROSA-
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio,
presencial.

RELATORES: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI E ROMEU GOMES DE
MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo ofício n.º 3644/2005 -GS/SEED, datado de 24 de outubro de 2005, o protocolo n.º 8.658.171-0, de 23 de setembro de 2005, com incluso Parecer n.º 1589/05, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Paschoal Salles Rosa - Ensino Fundamental e Médio, Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

Referente à oferta do Ensino Fundamental – Fase I, consta do processo o que segue: “Declaro, para devidos fins, que não ofertamos o Ensino Fundamental- Fase I na sede, mas temos 01 turma da Fase I no CENSE (Centro Sócio-Educativo), que pertence a este CEEBJA(cf. fls. 684).

O processo foi convertido em diligência, na data de 11/07/06, para anexação da demanda atualizada do corpo docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica; laudo do Corpo de Bombeiros; licença sanitária; inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica, bem como documentação faltante de alguns professores. O processo retornou a este CEE em 20/04/2007, pelo ofício n.º 2418/07– GS / SEED, com atendimento parcial à diligência.

Em 06/08/07, o processo foi novamente baixado em diligência para a instituição de ensino apresentar os seguintes itens:



PROCESSO N.º 1019/2005

- providências tomadas pela direção do estabelecimento de ensino em relação à licença sanitária;
- inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica;
- alteração da nomenclatura da disciplina de Educação Artística para Artes;
- documentação faltante de alguns professores.

O processo retornou a este CEE/PR em 10/01/08, pelo ofício n.º 11/2008- GS/SEED.

2. Dados Gerais dos Cursos

- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- para Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;

- para Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

- Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas;

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.



PROCESSO N.º 1019/2005

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto:

- a) na Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- b) na Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) no Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: _____ NRE: _____		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de Horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



PROCESSO N.º 1019/2005

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO : CEEBJA Prof. Paschoal Salles Rosa	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Ponta Grossa	NRE: Ponta Grossa
ANO DE IMPLANTAÇÃO : 1º Sem/2007	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO : 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL	1200/1210	1440/1452

Total de Carga Horária do Curso	1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
* DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO	



PROCESSO N.º 1019/2005

Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		Fl. nº 100
ESTABELECIMENTO : CEEBJA Prof. Paschoal Salles Rosa		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ponta Grossa	NRE: Ponta Grossa	
ANO DE IMPLANTAÇÃO : 1º Sem/2007	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO : 1440 H/A ou 1200 HORAS		

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440

Total de Carga Horária do Curso	1200	1440
---------------------------------	------	------



PROCESSO N.º 1019/2005

4. A instituição de ensino apresentou o sistema de avaliação às fls. 118 a 121.

5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a relação do corpo docente, conforme a Situação da Demanda e Suprimento da SEED, de 04/12/2007, fls. 638 a 649, demonstrada a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
*Nora Nei Garabeli Trojan	1.ª a 4.ª séries – Fase I	- História - Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus
Adriana Tozetto	Química	- Química
Ana Maria de Souza Prudencio	Geografia	- Normal Colegial - Geografia -Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus
* Ana Maria Stelle Borba	História * Geografia	- História -Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus
Arilson Paulo de Alemida	Química	- Ciências – Habilitação em Química
Andrea Valéria Xavier	Biologia	- Ciências Biológicas - Especialização em Magistério da Educação Básica
Ariozete Dilmar Fuscolin	Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática
Almir Barbosa	Física	- Física
Berenice Ferreira Campos	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português - Especialização em Educação: Fundamentos e Metodologia
Cecí de Oliveira	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português – Inglês e respectivas Literaturas
Célia Maria Squiba da Silva	Inglês	- Letras – Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa
Celso Roberto Correia de Almeida	Ciências	- Ciências
Carmen Seide	Física	- Física
Carmen Regina Corrêa Machado	Inglês	- Letras – Português- Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Avaliação à Distância
Elisabeth Milan	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras - Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus
Gisele de Paula Quadros	Geografia	- Geografia
Ingrid da Silva Milléo	Matemática	- Matemática
João Luiz Schirlo	Física	- Matemática
Jose Rufino Ribeiro	Geografia	- Geografia
Josete Maria Vichineski	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Educadores de Jovens e Adultos



PROCESSO N.º 1019/2005

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
**Joanice Maria Lange Davi	**Filosofia **Sociologia	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Administração Escolar 1.º e 2.º graus
Jaquelis Lustosa dos Santos	Educação Física	- Educação Física
Kátia Siwek Duboc	Biologia	- Ciências Biológicas
Lucia Helena Corrêa	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras- Português – Inglês e respectivas Literaturas
**Marlene de Fatima Henrique	**Filosofia **Sociologia	- Pedagogia – Orientação de 1.º e 2.º graus
Manoel Lysandro Ferreira	Matemática	-Matemática
* Marcia Filipak	* Artes	- Letras- Português, Inglês e respectivas Literaturas - Curso de Aperfeiçoamento em Arte e seu Ensino – 90 horas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte
Maria Cristina Vilas Boas Wiechetek	L.E.M.-Inglês	- Letras Vernáculas com Inglês
Maria Helena Burgath	Matemática	- Matemática
Maria Inês Furtado Corrêa Gabriel	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa
Maria Otilia Pistum	Matemática	- Professor Primário - Matemática - Ciências - Especialização em Magistério de 1º e 2º graus
Maria Rita Guedes Braga	Matemática	- Matemática
Marialzira Miranda Vaz	História	- História
Marilia Piekarski	Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática
* Marise Isabel Nemes Schwab	L.E.M. - Inglês * Arte	- Letras – Português – Inglês e respectivas Literaturas
* Marli Ribeiro Maia Eslompo	Física	- Matemática - Especialização em Ensino de Física para o 1º e 2º graus
Moacir Avila de Matos Junior	Educação Física	- Educação Física - Mestrado em Educação
Maria Rosa Rogalla	Inglês	- Letras – Português, Inglês e respectivas Literaturas
Myrza Magaly Tesserolli de Souza	História	- Normal Colegial - Técnico em Secretariado - História - Especialização em Fundamentos da Arte-Educação
Neldy Stocco	História	- História - Especialização em Educadores de Jovens e Adultos



PROCESSO N.º 1019/2005

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
*Neuza Maria Hein Barbur	Língua Portuguesa e Literatura *Artes *Arte	- Letras – Português – Inglês e respectivas Literaturas
Oswaldo Thibes Chaves de Oliveira	Matemática	- Matemática - Engenharia Civil
** Roselene Lucia Cavina de Figueiredo	**Filosofia **Sociologia	-Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Orientação Educacional Especialização em Psicopedagogia
Roseli Bidas Vicente Ferreira	História Geografia	- Geografia - Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Supervisão Escolar
Rosilene Tramontin	História Ensino Religioso	- História - Especialização em Psicologia da Educação
Séfora Mileo Eisner	Educação Física	- Educação Física
Silvio Pauluk	Química	- Química
Solange Salles de Brito	Inglês	- Letras – Português – Inglês e respectivas Literaturas
Sônia Maria Pereira Althaus	Ciências	- Ciências – Habilitação em Matemática
Tânia Maria Dornelles de Almeida	Geografia	- Geografia
Tereza Beló Felício	História Geografia	- Geografia
Vanilda Bernadete Polizel	Artes Arte	Educação Artística – Habilitação em Música
Vilma Maria Alves	Língua Portuguesa	- Letras – Português – Francês - Especialização em Língua Portuguesa
* Wanderlei dos Santos	* Artes	- Educação Física, fls. 645 e 676 (Apresentou Certidão e Histórico do curso)

* Não comprovam habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados em Filosofia e Sociologia.

6. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 391 a 395).

É importante salientar que a instituição de ensino apresentou os seguintes itens:

- relação de acervo bibliográfico (fls. 256 a 291);
- relação de materiais de laboratório (fls. 292 a 295);
- licença sanitária (fls. 433);
- Alvará (fls. 414);
- Plano de Avaliação Institucional do Curso (fls. 309 a 310);



PROCESSO N.º 1019/2005

- laudo do Corpo de Bombeiros, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros (fls. 412).

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 340/2005 (cf. fls. 389), do NRE de Ponta Grossa, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1589/05 -CEF/SEED, somos pela autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Paschoal Salles Rosa - Ensino Fundamental e Médio, Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD), que consta da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Em caráter excepcional, imediatamente a partir da aprovação deste Parecer, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar a renovação do reconhecimento.

Cabe à instituição de ensino fazer remanejamento das disciplinas do Ensino Fundamental Fase I e Artes – Fase II, bem como Geografia e Arte- Ensino Médio aos professores que possuem habilitação específica para atuarem nas respectivas fases e disciplinas.

Para o pedido de renovação do reconhecimento dos cursos, após a avaliação externa efetuada pela SEED, a instituição de ensino deverá encaminhar novo processo, atendendo ao estabelecido na Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.

No processo de renovação de reconhecimento, a instituição de ensino deverá comprovar adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

- inclusão das concepções das disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia, conforme as Deliberações n.ºs 01/06-CEE/PR e 06/06-CEE/PR;



PROCESSO N.º 1019/2005

- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como institui a Deliberação n.º 04/06- CEE/PR;

- inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR .

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 10 de abril de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2008.